



**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES  
EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR**

CNPJ/MF 03.758.318/0001-24

NIRE: 33.3.002.6.520-1

**FATO RELEVANTE**

A **INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR** (“Invepar” ou “Companhia”), em atendimento ao Ofício nº 20/2023/CVM/SEP/GEA-2, de 24.01.2023, vem reapresentar o Fato Relevante datado de 23.01.2023, por meio do qual divulgou a correspondência recebida de seu acionista YOSEMITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA (“Yosemite FIP”), a fim de prestar esclarecimentos adicionais sobre a matéria.

Conforme Fato Relevante divulgado em 29.12.2022, a Invepar recebeu correspondência de seu acionista CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI (“Previ” e “Correspondência Previ”) solicitando (i) o desarquivamento do Acordo de Acionistas da Companhia, datado de 02.10.2007 (“Acordo de Acionistas”); (ii) providências para a desvinculação das ações de emissão da Invepar de titularidade da Previ do Acordo de Acionistas; e (iii) que a Companhia desse publicidade à referida solicitação nos termos da Resolução CVM nº 44/2021. Conforme informado na Correspondência Previ, a solicitação se justificaria em razão de a Previ ter restado como única signatária do Acordo de Acionistas.

Em 30.12.2022 e 20.01.2023, o Yosemite FIP encaminhou à Previ, à Companhia e ao Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”) correspondências (“Correspondências Yosemite”) divergindo do entendimento da Previ em relação ao Acordo de Acionistas, afirmando que teria sucedido a posição da Construtora OAS e requerendo a retificação do desarquivamento do Acordo de Acionistas e a divulgação de novo Fato Relevante.

Diante disso, a Invepar, por meio do Fato Relevante divulgado em 23.01.2023, divulgou a íntegra da Correspondência Yosemite de 20.01.2023, incluindo a minuta de fato relevante que constou anexa à referida Correspondência, nos exatos termos em que recebida do Yosemite FIP, com o objetivo de dar publicidade à completa manifestação do referido acionista e, conseqüentemente, aos termos da controvérsia entre os acionistas sobre a vigência do Acordo de Acionistas. A Companhia esclarece que ao divulgar, por meio do Fato Relevante de 23.01.2023, a minuta que consta como Anexo I da Correspondência Yosemite de 20.01.2023, estava apenas reproduzindo a íntegra do documento recebido do Yosemite FIP, não se tratando, portanto, de uma aceitação da posição manifestada por tal acionista por parte da Companhia.



A administração da Invepar esclarece que ainda não tem uma posição definitiva sobre a controvérsia existente entre seus acionistas, na medida em que se trata de matéria complexa, a qual requer análise mais detida e profunda, com a participação de assessores jurídicos especializados, os quais já foram contratados. A Companhia prosseguirá com a avaliação do tema, de modo a permitir que seus administradores cheguem a uma decisão refletida e informada sobre a matéria, a qual, assim que for tomada, será objeto de ampla divulgação, na forma da lei e regulamentação aplicáveis.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023.

**Marcus Vinicius Figur da Rosa**

Diretor de Relações com Investidores da Invepar